



PREFEITURA MUNICIPAL DE PADRE CARVALHO

Estado de Minas Gerais

Praça da Matriz, s/n - centro - CEP: 39.573-000 - Padre Carvalho - MG

Fone: (38) 3238-8130

PORTARIA MUNICIPAL nº 041, de 17 de fevereiro de 2017.

Determina remoção/lotação de servidor efetivo e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fundamento nos Princípios Constitucionais explícitos no artigo 37 da Carta Magna, quais sejam, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência, bem assim, alicerçado nas razões dos princípios constitucionais implícitos, principalmente, o da finalidade e o da razoabilidade e proporcionalidade;

Considerando que os atos administrativos de remoção/lotação estão submetidos, em princípio, à conveniência e oportunidade da Administração Pública, que deve distribuir os seus servidores de forma a alcançar a contínua oferta dos serviços públicos que estão na sua alçada;

Considerando a necessidade de efetividade dos recursos humanos do quadro de pessoal dos servidores públicos efetivos do Município de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais, com o objetivo de concretizar a oferta dos serviços públicos municipais e, via de consequência, aumentar a eficiência na prestação do serviço público, para o pleno atendimento aos interesses da coletividade;

Considerando a necessidade de remanejamento de servidores públicos, efetivos no cargo de Servente Escolar, para atuarem, especificamente, na confecção de merenda escolar nas escolas municipais;

Resolve:

Art. 1º - Determinar a remoção/lotação, a partir de 07 de fevereiro de 2017, da servidora efetiva **ALCINEIA RAMOS SARAIVA DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente Escolar, em exercício na Escola Municipal José Dediê, localizada na Vila Curral de Varas, para a Escola Municipal Germana Pereira, situada no Povoado de Curral de Varas II, no Município de Padre Carvalho, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Padre Carvalho
Estado de Minas Gerais

PUBLICADO no mural de aviso do
edifício sede da Prefeitura em
17.02.2017 em conformidade
com o artigo 7º da Lei Orgânica.

Responsável

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Padre Carvalho/MG, 17 de fevereiro de 2017.

José Nilson Bispo de Sá
Prefeito Municipal